



LEI N º 2.546 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer "ARENINHA BERTO FERRO", localizada no Conjunto Habitacional "Nestor Elias David", no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Sistema de Lazer 1 (matrícula 12.295) situado no Conjunto Habitacional "Nestor Elias David", entre as Ruas Marly Fiori de Moraes e André Ernesto Fávero, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar - se "**ARENINHA BERTO FERRO**".

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de agosto de 2023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município